



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.137 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso de bem patrimonial à ABRIMPE – Associação Brasileira de Apoio e Incentivo à Micro e Pequena Empresa

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 25.629/05,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada, à ABRIMPE – Associação Brasileira de Apoio e Incentivo à Micro e Pequena Empresa – CNPJ 07.735.763/0001-20, permissão para uso, a título precário, na forma estabelecida no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município, do imóvel pertencente ao patrimônio municipal, localizado nas dependências do Mirante do Parque Municipal do Itaim e que se destinará à instalação de um Restaurante Escola da ABRIMPE, em conjunto com o Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo único. Todos os equipamentos, custos operacionais, encargos com professores e funcionários decorrentes da instalação ou com ela relacionados, serão de responsabilidade da ABRIMPE

Art. 2º O espaço de que trata o art. 1º está caracterizado na planta PC 1587 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Durante o tempo em que permanecer ocupando o imóvel, a permissionária deverá zelar pela sua manutenção e conservação.

Art. 4º A permissão de uso ora outorgada poderá ser revogada a qualquer tempo, caso a permissionária não dê ao imóvel a destinação prevista no art. 1º ou deixe de efetuar a manutenção estabelecida no art. 2º.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 2006, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ROBERTO PAOLICCHI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de dezembro de 2006.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA